



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

AUTO DE Penhora e Avaliação

Processo n.º 10025051 03.2023

2ª VARA CÍVEL

nos 07 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro,

nesta cidade de Alumine, Comarca de Mourinhos, Estado de São Paulo/SP,

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado,

fini de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de

Sentença

de Isobere Silveira dos Santos

contra Jones Almeida dos Santos

da qual procedemos à penhora de bens abaixo descritos:

- 01 (um) veículo marca Citroen, modelo C4 Picasso, placa E.T.F.5628, em regular estado de conservação, ano modelo 2011/2011, cor cinza, em funcionamento; o qual vale, considerando o estado do veículo e o tabela de referência, Avalia o bem em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

em (a) a penhora e avaliação nomeei como fiel depositário

o Sr. Jones Almeida dos Santos, RG-25 903108-2, residente no rua Engenheiro Muller, 610, Bairro Alto do Itoró, Alumine

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu, cum

lo certificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização

MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da

em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e p

depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

Luciano Flávio Corrêa
Oficial de Justiça
Matr. 358.666-A

DEPOSITÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUDIA MAXIMILIANA CARVALHO RICA, liberado nos autos em 29/08/2024 às 15:08. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10025051-08.2023.8.26.0986 e código 150000BY.